

LEI Nº 2.530/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$90.000.00 (NOVENTA MIL REAIS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 067/2023, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), classificado sob as seguintes dotações

orçamentárias:

ÓRGÃO:

SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

FUNDO MUNIC. SAUDE – RECURSOS VINC. UNIAO 02

Projeto/Atividade:

10.301.0049.2062.000

ASSIST. MEDICA E SANIT. C/REC. DA ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO

R\$90.000,00

Despesa:

3.3.3.90.32.00.00.00.0 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita......

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exerc. 2022 - Rec. 4500 Custeio Atenção BásicaR\$90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 26 de outubro de 2023.

GERMANO STEVENS:695897 71068

GERMANO STEVENS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se